

## MENSAGENS AOS NOVOS ARCEBISPOS DO RIO DE JANEIRO E SALVADOR

O governador Laudo Natel transmitiu ontem suas congratulações a D. Eugênio Salles e D. Avelar Brandão, recentemente designados, respectivamente, cardeal do Rio de Janeiro e arcebispo de Salvador. São os seguintes os textos das mensagens enviadas:

A. D. Eugênio Salles:  
"Em nome da coletividade paulista e no meu próprio, transmito a Vossa Eminência as mais efusivas congratulações pela sua nomeação para a Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Estou certo de que o saudoso D. Jaime de Barros Câmara, terá em Vossa Eminência um digno sucessor, no zelo apostólico na preocupação pelo bem-estar espiritual e material de seu rebanho e no patriótico empenho em manter sempre harmoniosas as relações entre a Igreja e o Estado.

Receba Vossa Eminência, do governador e do povo de São Paulo, sinceros votos de fecundo apostolado".

A. D. Avelar Brandão, novo arcebispo de Salvador:  
"O Governo e o povo de São Paulo participam do júbilo de toda a comunidade católica brasileira pela nomeação de Vossa Eminência para a Arquidiocese de Salvador. Temos certeza de que Vossa Eminência, na condição de Primaz do Brasil, manterá a tradição dos grandes Príncipes da Igreja, aos quais se devem as profundas raízes que a fé cristã atingiu em nosso povo.

Receba dos paulistas, por meu intermédio, os mais sinceros votos de êxito em suas novas funções apostólicas".

## PARQUES DE RECREAÇÃO: GT SERÁ CONSTITUÍDO

A criação de centros recreativos em áreas do Grande São Paulo, sobretudo nas variantes que saem das estradas que ligam a Capital a todos os pontos do Estado, terá prioridade da Secretaria de Turismo, consoante determinação do governador Laudo Natel ao secretário Pedro de Magalhães Padilha. Além de parques infantis, gabinetes sanitários e outras instalações necessárias para o funcionamento dos centros de recreação, a Secretaria de Turismo construirá, também, nos locais, parques de estacionamento de veículos.

Para concretização da medida a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado encaminhou

ontem ofício aos titulares das Pastas de Transportes e Planejamento, srs. Paulo Maluf e Miguel Colasuonno, respectivamente, solicitando a indicação de um elemento de cada uma delas para participar do Grupo de Trabalho que estudará a implantação de centros de recreação em todas as áreas circunvizinhas do Grande São Paulo.

Deste GT participarão ainda membros do FUMEST (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias) e do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado), órgãos da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

## XI SEMANA DO MENOR

Está marcada para o dia 26 de julho próximo o início nesta Capital da XI Semana de Estudos do Problema do Menor.

A Comissão Executiva do certame está composta pelos srs. Desembargadores Joaquim de Sylos Cintra, Raul da Rocha Medeiros Junior, Adriano Marrey e Francisco Thomás de Carvalho Filho e Procurador da Justiça Hello de Quadros Arruda, que estiveram no gabinete do secretário da Promoção Social a fim de debater assuntos relacionados com a participação da SPS no certame.

Na oportunidade, o sr. Manoel Romeu de Lucca designou o sr. Elycyr Castello Branco, um de seus assessores técnicos, para participar da referida Comissão Executiva, que já tem reunião marcada para o próximo dia 31, para acerto de novos detalhes visando a realização da XI Semana de Estudos do Problema do Menor.

## Prestação de contas de fundo de participação

De acordo com a resolução n.º 100-70, do Tribunal de Contas da União, as Prefeituras tem até o dia 30 de abril prazo para prestação de contas dos fundos de participação.

A Secretaria do Interior, através do CEPAM, tem dado toda a ajuda e orientação necessária aos municípios paulistas, elaborando um "Roteiro de Fundos Federais". Através desse folheto, do setor de Orçamento e Contabilidade, as Prefeituras têm todas as condições para atender à legislação federal. Além disso, o CEPAM promoverá, na Prefeitura Escola de Valinhos, nos dias 5, 6 e 7 e 12, 13 e 14 próximos, cursos sobre prestação de contas de fundos federais. Desses cursos poderão participar funcionários das municipalidades, que serão devidamente preparados e orientados sobre a matéria.

Segundo a orientação do atual Governo, no sentido de todos os organismos darem total apoio e colaboração aos municípios, a Secretaria do Interior, através do CEPAM, ampliará sua área de ação, promovendo outros cursos em Valinhos e outras localidades.

## Alterado o Conselho Estadual de Tecnologia

O governador Laudo Natel, em despacho com o secretário de Economia e Planejamento, prof. Miguel Colasuonno, assinou decreto alterando a constituição do Conselho Estadual de Tecnologia.

O Conselho passa a ser integrado por 11 membros sendo seu presidente o secretário de Economia e Planejamento. Os demais membros serão: a) um representante da Secretaria de Economia e Plane-

jamento; b) um representante da Secretaria da Agricultura; c) um representante da Secretaria da Saúde; d) um representante da Universidade de São Paulo, a ser indicado em lista tripartite; e) sete, de livre escolha do Governador do Estado, dentre técnicos e pessoas com experiência em assuntos de desenvolvimento tecnológico.

## CAMPING DO GUARUJÁ EM FUNCIONAMENTO NA SEMANA SANTA

Quem pretender acampar no Guarujá, na Semana Santa, em Camping instalado na praia do Perequê (estrada para Bertoga) pelo FUMEST (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias), órgão vinculado à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, poderá fazê-lo, mas antes deverá comparecer à av. Paulista, 326, 1.º andar para inscrição.

O Camping do Guarujá será aberto ao público, provisoriamente, na Semana Santa (em caráter experimental) e sua inauguração oficial deverá ocorrer brevemente, segundo informou o secretário de Turismo do Estado, sr. Pedro de Magalhães Padilha.

Durante a Semana Santa, o Camping da praia do Perequê po-

derá receber cerca de 600 pessoas, que poderão fazer suas inscrições no FUMEST gratuitamente. Basta levar duas fotos 2x2, identidade e fornecer outras informações de praxe.

São 30 mil metros quadrados de área dotada de todas as instalações, como portaria, gabinetes sanitários com água corrente, bateria para lavar pratos, parque de estacionamento de veículos, etc. As inscrições no FUMEST poderão ser feitas a partir de segunda-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

Segunda-feira, o secretário de Cultura, Esportes e Turismo, sr. Pedro de Magalhães Padilha inspecionará o local onde está implantado o Camping, juntamente com o Superintendente do FUMEST, sr. Fabio Gamba.

O "Diário Oficial" recomenda aos Srs. Assinantes que verifiquem a data de vencimento de suas assinaturas e solicitem com antecedência a reforma das mesmas a fim de evitar a sua interrupção.

- A-8 -

## OUTROS PROJETOS

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, através do FUMEST, informa estar em andamento um outro projeto para instalação de Camping, em Ubatuba. Uma área de 14 mil m<sup>2</sup> já foi desapropriada na praia de Perequê-Açu.

Informa igualmente que estudos visando à implantação de Campings em todo o Litoral estão sendo apressados, sobretudo em Ilha Bela e São Sebastião, o mesmo acontecendo em relação a Atibaia, Serra Negra e Lindóia.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

## DECRETO N.º 52.725, DE 2 DE ABRIL DE 1971

De nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 52.316, de 14 de novembro de 1969

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 52.316, de 14 de novembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Os decretos que declararem de utilidade pública imóveis de interesse da Administração direta, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pela Fazenda do Estado, bem assim os referentes à aquisição de imóveis a título gratuito, serão elaborados exclusivamente pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo os expedientes relativos às desapropriações serão encaminhados, com todos os elementos de instrução, à Procuradoria Geral do Estado.

§ 2.º — Caberá aos órgãos da Administração indireta a elaboração dos decretos a que se refere este artigo, sempre que se tratar de desapropriação de imóveis de seu interesse".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1971

Imaculada Viola, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1971

De nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 10 de fevereiro de 1971, que dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de Itapeva

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto de 10 de fevereiro de 1971:

"Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Estrada de Ferro Sorocabana S.A., por via amigável ou judicial, áreas de terreno que compõem uma faixa de terra com 55.100,00 m<sup>2</sup>. (cinquenta e cinco mil e cem metros quadrados), situadas no município e comarca de Itapeva, destinadas às obras de construção da ligação ferroviária partindo da estação 2 196 -/- 10,00 m do Tronco Sul à Apial, devido a implantação de indústria de base na região, áreas essas configuradas na planta geral CHN.D. 1 306, situadas entre as estações 0 e 59 -/- 10,00 m. da locação e que com este baixa devidamente rubricada pelo Senhor Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, constante dos processos n.ºs ST-2085-70 e PGE-34.551-70".

Artigo 2.º — As áreas de terreno de que trata o artigo anterior serão oportunamente individualizadas em plantas detalhadas e são parte ou lotes de terras de propriedade desconhecida.

Artigo 3.º — Ade desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1965.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana a ser consignada no orçamento respectivo.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 1971.

Imaculada Viola, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

Dispõe sobre relotação de cargos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados nas Secretarias indicadas, com as denominações e referências de acordo com o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, os cargos constantes da relação anexa a este Decreto, a qual dele faz parte integrante.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente aos cargos abrangidos por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Rubens de Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretário da Educação

Sérvulo Mota Lima, Secretário da Segurança Pública

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Mário Machado Lemos, Secretário da Saúde

Pedro Manoel Serrat de Magalhães Padilha, Secretário de

Cultura, Esportes e Turismo

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1971

Imaculada Viola — Responsável pelo S.N.A.

## RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO DE 2-4-71

Na Secretaria da Fazenda  
10 (dez) cargos vagos de Escriturário (Nível I), referência "11", procedentes da Secretaria da Agricultura, criados pela Lei n.º 7717, de 22-1-63.

Na Secretaria da Segurança Pública  
19 (dezenove) cargos vagos de Escriturário (Nível I), referência "11", procedentes da Secretaria da Agricultura, criados pela Lei n.º 7717, de 22-1-63.

2 (dois) cargos vagos de Escriturário (Nível I), referência "11", procedentes da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, criados pela Lei n.º 7717-63 e integrados no QSOET-PP-III pelo Decreto n.º 49.554, de 2-7-68.